

Editais

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Cíborro foi desdobrada em 1 secção de voto que vai funcionar no seguinte local:

Secção de voto n.º 1 - CASA DA CULTURA E RECREIO DO CIBORRO, LARGO DA CASA DO POVO, 7050-611 CIBORRO

Montemor-o-Novo, 26 de Novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

(Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá)